



SUPLEMENTO

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 516761

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 234, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve:

1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de SANTA CRUZ DE GOIÁS (68453289), cujo objeto é CUSTEIO, conforme manifestação no Parecer Nº 221/2024 (68705106) e Parecer Nº 39/2025(69354254), DESPACHO Nº 143/2025 (69544942) ratificados pelo Despacho Nº 95/2025 (70183430), constante no processo nº 202400010004989.

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 516762

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 177, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de SÃO DOMINGOS - GO (67855737), cujo objeto é INVESTIMENTO, considerando manifestação constante no Parecer nº 13/2025 (69037097), ratificado pelo Despacho nº 33/2025 (69039720), e Despacho nº 52/2025 (69670090), constantes no Processo SEI nº 202400010084295.

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 516766

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 213, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve:

1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de SÃO PATRÍCIO - GO, cujo objeto é CUSTEIO, considerando manifestação constante no Despacho nº 458/2024 - GERAFF (68891320), Despacho nº1049 (68903076), Parecer nº43/2025 - GAE (69394125), ratificado pelos Despachos nº 135/2025 (69523815), e Despacho nº 75/2025 (69928419), constantes no Processo SEI nº 202400010083997.

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 516770

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 151, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Taquaral de Goiás (61600844), cujo objeto é investimento, considerando manifestação constante no Despacho nº 43/2025 (69294252) ratificado pelo Despacho nº 77/2024 (69351243), e Despacho nº 98/2025 (70193579), constantes no Processo SEI nº 202400010042175.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 516772

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 179, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de URUTAÍ - GO (68608662), cujo objeto é INVESTIMENTO, conforme manifestação no Parecer Nº 19/2025 (69085114), Despacho Nº 2188/2024 (68464192) ratificados pelo Despacho Nº 3367/2024 (68529572) e Despacho Nº 53/2025 (69671398), constante no processo nº 202400010084431.

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 516776